

Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº. 3908
PROJETO DE LEI Nº 088/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMÍLIA
10.002.0008.0244.0801.2719	PROGRAMA SERV CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Total	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

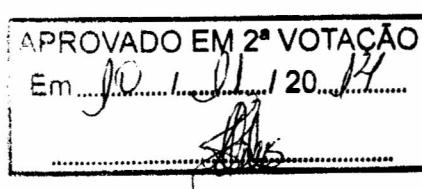
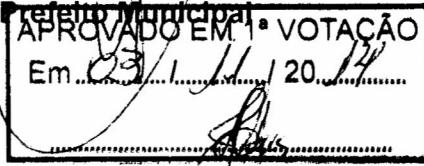
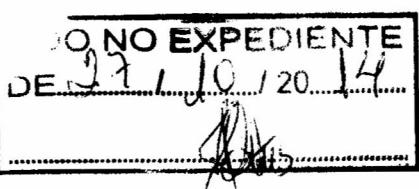
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de outubro de 2014.

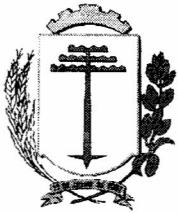
Odilon Rogério Burgath

Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 03/10/2014





Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 088/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo o projeto de lei em tela que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para inclusão das rubricas orçamentárias a serem utilizadas face as despesas do Programa IGD-SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 088/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 088/2014.

Irati, 30 de outubro de 2014.


Vilson Menon
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Antônio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

IRATI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 088/2014

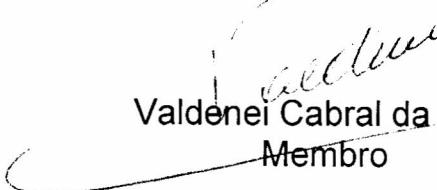
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 088/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 30 de outubro de 2014.


Emílano Rocha Gomes
Presidente


Alceu Hreciuk
Relator


Valdenei Cabral da Silva
Membro